DECRETO Nº 2.366, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022 - do Município de Itapetininga, e dá outras providências.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que arrazoa o artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 93, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME do território de Itapetininga, Estado de São Paulo;

Considerando que a IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022 - garante um espaço democrático de discussão em prol da política de Educação pública de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

Considerando a Nota Pública da UNCME/SP nº 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 - a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, Secional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

Considerando o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 15802/1/2022, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022 - do território de Itapetininga, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, no formato híbrido, tendo como temário “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”.

Art. 2º A etapa municipal acontecerá no dia 8 de abril de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - dia 8 de abril de 2022, às 8 horas: Abertura Oficial da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 - do território de Itapetininga;

II - dia 8 de abril de 2022, das 9 horas às 12 horas: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e

III - dia 8 de abril de 2022, das 14 horas às 17 horas: Plenária Final.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE paulista:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e subeixos, assim organizados:

Eixo 1. PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: subeixos

I - evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

II - Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III - PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV - PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V - PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI - PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII - PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX - PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: subeixos

I - PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II - PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: subeixos

I - PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II - PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e

III - PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

I - comissão organizadora municipal;

II - comissão especial de mobilização e divulgação, e

III - comissão especial de monitoramento e sistematização.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º As eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias de março de 2022.

MÔNIA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 15802/1/2022, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para Compor a Comissão de Organização da IV CONAE - 2022 – Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal – Itapetininga/SP:

- Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
- Luciana Sabóia Leite
- Viviane Cristina Cardoso Meira Souza
- Tatiane Dionísia de Barros Azzola
- Elaine Cristina Pires da Silva Nogueira
- Karen Aparecida Soares da Silva
- Fabíola Senger Medeiros
- Manueli dos Santos Pereira Silvério
- Márcia Cristina Fragoso Rodrigues
- Rita de Cássia Dutil Padilha Tilio
- Maria de Fátima Fonseca Kruszinski
- Cláudia Catarina Carvalho Leitão de Campos
- Sandra Maria Maciel
- Renata Aparecida Palmeira
- Renata Baptista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 15802/1/2022, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para Compor a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da IV CONAE - 2022 – Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal – Itapetininga/SP:

- Maria de Fátima Fonseca Kruszinski
- Cláudia Catarina Carvalho Leitão de Campos
- Sandra Maria Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 15802/1/2022, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para Compor a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da IV CONAE - 2022 – Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal – Itapetininga/SP:

- Viviane Cristina Cardoso Meira Souza
- Tatiane Dionísia de Barros Azzola
- Elaine Cristina Pires da Silva Nogueira
- Karen Aparecida Soares da Silva
- Fabíola Senger Medeiros
- Manueli dos Santos Pereira Silvério
- Márcia Cristina Fragoso Rodrigues
- Rita de Cássia Dutil Padilha Tilio
- Renata Aparecida Palmeira
- Renata Baptista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.